

EM DOCUMENTOS OFICIAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 29/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e Lei Complementar 277/92, e considerando:

- o que dispõe a Emenda Constitucional 29/2000, quanto à aplicação dos recursos públicos em ações e serviços de saúde;
- a análise da SETEC/CMS, consubstanciada no parecer abaixo descrito, em Reunião Ordinária do dia 02 de junho de 2011,

RESOLVE NÃO APROVAR:

Relatório Físico-financeiro de Ações e Serviços Públicos em Saúde do ano de 2010, analisado pela SETEC/CMS no parecer nº 17/2011.

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA, Coordenadora do Conselho Municipal de Saúde.

* Publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) em 26/07/2011

